



## DECRETO Nº 9.723, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.405, de 25 de Novembro de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.026,62 (Duzentos e cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

<b>02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRE ESCOLA</b>		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
12.365.0016.2564 – Funcionamento das Creches		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	732	R\$ 259.026,62

**Total: R\$ 259.026,62**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.